



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade de contratação justifica-se em razão da manutenção das atividades arrecadatórias da Diretoria Municipal de Fazenda, posto que o Município não dispõe de estrutura suficiente e preparada para a realização dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, diretamente.

2 - JUSTIFICATIVA

A utilização dos serviços de instituições financeiras no recolhimento de receitas municipais apresenta diversas vantagens. Primeiramente, proporciona maior eficiência e segurança na arrecadação, pois essas instituições possuem infraestrutura robusta para processar transações financeiras de maneira confiável. Além disso, a integração com sistemas bancários facilita o acompanhamento e a gestão dos recursos municipais, permitindo uma visão mais clara e em tempo real das finanças. A automação dos processos também reduz a ocorrência de erros e a burocracia, otimizando a administração tributária.

Por fim, convém destacar que a adesão a serviços bancários proporciona conveniência aos contribuintes, permitindo o pagamento de taxas e tributos de maneira mais ágil e diversificada, como online ou presencialmente em agências bancárias. Essa abordagem contribui para a transparência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.

www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

accountability, uma vez que as informações financeiras ficam mais acessíveis ao público e aos órgãos fiscalizadores. Em resumo, a parceria com instituições financeiras traz benefícios operacionais, facilita a vida dos contribuintes e fortalece a gestão fiscal municipal.

3 - OBJETIVOS

O objetivo deste ETP é garantir uma contratação eficiente de instituições bancárias, a fim de que sejam arrecadados os tributos e demais receitas públicas municipais com segurança e confiabilidade, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Diretoria Municipal de Fazenda.

A eficiência na arrecadação de tributos é vital para a saúde financeira do município, pois garante o fluxo contínuo de receitas necessárias para sustentar os serviços públicos e investimentos em infraestrutura. Instituições financeiras capacitadas podem oferecer sistemas de pagamento que minimizam erros, reduzem a burocracia e aceleram o processo de repasse dos fundos para a Prefeitura.

Além disso, a facilidade e a conveniência no pagamento de tributos têm um impacto direto na redução da inadimplência. Quando os contribuintes têm à disposição métodos de pagamento simplificados e acessíveis, a probabilidade de atrasos ou não pagamento diminui significativamente. Isso não apenas melhora a relação entre a Prefeitura e os cidadãos, mas também assegura uma base de receita mais previsível e confiável.

Portanto, essa necessidade surge do objetivo de otimizar o processo de arrecadação, tornando-o mais eficiente, seguro e acessível para os contribuintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

4 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021: Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para órgãos da administração pública.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O procedimento de credenciamento é uma metodologia estratégica adotada pela administração pública para facilitar a contratação de serviços essenciais, como a arrecadação de tributos municipais. Através deste processo, a administração estabelece um conjunto padronizado de condições sob as quais várias instituições financeiras podem ser contratadas simultaneamente. Isso não apenas simplifica o processo de seleção, mas também coloca a decisão final nas mãos do contribuinte, que escolherá a instituição com base em sua conveniência e preferência. Para garantir a eficácia e a conformidade do serviço de arrecadação, a instituição financeira contratada deve cumprir uma série de requisitos operacionais e legais, incluindo:

- **Prestação de Serviços:** A instituição deve ser capaz de oferecer serviços de arrecadação por meio de uma rede abrangente que inclua subsidiárias, agências bancárias, postos de serviços e terminais de atendimento eletrônico, além de quaisquer outros meios que possam ser disponibilizados.
- **Processamento de Pagamentos:** Os pagamentos dos tributos e outras receitas municipais devem ser processados de forma eficiente e segura, utilizando Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) que estejam dentro do prazo de validade e preenchidos corretamente, sem emendas ou rasuras.
- **Leitura de Informações:** A contratada deve ter a capacidade de capturar informações dos DAMs, seja por meio da leitura de códigos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.

www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

barras padrão FEBRABAN ou pela entrada manual da representação numérica correspondente, além de leitura de QR Code PIX.

- **Repasse de Arrecadação:** É essencial que a instituição realize o repasse dos valores arrecadados para a prefeitura de maneira pontual e precisa, utilizando o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), conforme os prazos estipulados em contrato.
- **Conformidade Legal:** A contratada deve estar em total conformidade com todas as legislações e regulamentos pertinentes, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a proteção e a privacidade dos dados dos contribuintes.

Esses critérios são fundamentais para a escolha de uma instituição financeira que não apenas atenda às necessidades administrativas da prefeitura, mas também ofereça um serviço confiável e conveniente para os contribuintes. A adoção do procedimento de credenciamento, portanto, é uma abordagem prática e benéfica para a administração, que busca maximizar a eficiência na arrecadação de receitas municipais.

5.2 A seleção dos fornecedores ocorrerá através de credenciamento, com seleção a critério de terceiros, haja vista que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, conforme estabelece o art. 79, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

6.1.A estimativa da quantidade foi pautada no Processo Licitatório nº 0010/2019, Credenciamento nº 001/2019, no qual foi previsto o quantitativo total de 6.225 documentos de Arrecadação Municipal, divididos da seguinte maneira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM CÓDIGO FEBRABAM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE EMISSÃO DE DAM
01	Guias de IPTU — imposto Predial Urbano	4000
	Taxas de CNDM — Certidão Negativa Municipal	200
	Taxas diversas	1000
	Dívida Ativa de IPTU	1200
	Alvará de localização e Funcionamento	200
	ISSQN — imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	100
	Taxa de numeração de imóveis	300
	Taxa de avaliação de imóveis	200
	ITBI — imposto de Transferência de Bens Intervivos	200
	Taxa de Sepultamento	100
	Taxa de Sepultura Permanente	100
	Taxas de Requerimento (ligação de água e esgoto)	200
	Taxa de Licenciamento - Alvará de Vigilância Sanitária.	200
	Taxa de Concessão de Espaço Público	200
	Taxa de Habite-se	25
	TOTAL DA QUANTIDADE ESTIMADA	6.225
	VALOR UNITÁRIO	R\$1,90
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$11.827,50

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foram realizadas análises de contratações similares em outros entes e no próprio órgão público requisitante para embasar o processo de aquisição.

7.1.1. O procedimento de credenciamento é uma estratégia eficaz adotada pela administração pública quando se busca estabelecer parcerias com uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

variedade de entidades financeiras, mantendo condições padronizadas e equitativas para todos os participantes. Esse método assegura que a seleção dos prestadores de serviços seja realizada de maneira justa e transparente, permitindo que diversas instituições, incluindo bancos comerciais, caixas econômicas e cooperativas de crédito, possam oferecer seus serviços à prefeitura.

7.1.2. No contexto do levantamento de mercado realizado para o credenciamento dessas entidades, com o objetivo de gerenciar o recolhimento de tributos municipais por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), foram considerados critérios essenciais como:

- Capacidade de Operação: Avaliação da habilidade das instituições para processar pagamentos e gerenciar transações financeiras de maneira eficiente.
- Serviços Oferecidos: Análise da gama de serviços disponibilizados, garantindo que atendam às necessidades específicas de arrecadação municipal.
- Canais de Atendimento: Verificação da disponibilidade de múltiplos canais de atendimento, incluindo agências físicas e soluções digitais, para facilitar o acesso dos contribuintes.
- Tecnologia e Inovação: Consideração da adoção de tecnologias avançadas e inovadoras que possam otimizar o processo de arrecadação e melhorar a experiência do usuário.

A conclusão do levantamento indicou que, no estado de Minas Gerais, existe um número significativo de instituições financeiras qualificadas para participar do processo de credenciamento. Os requisitos estabelecidos não são proibitivos e permitem a inclusão de uma ampla gama de prestadores de serviços, promovendo a competitividade e a eficiência na seleção daqueles que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

irão colaborar com a administração municipal na tarefa de arrecadar receitas municipais. Dessa forma, o procedimento de credenciamento surge como uma solução vantajosa tanto para a administração pública quanto para as instituições participantes.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, tem como base o Processo Licitatório nº 010/2019, Credenciamento nº 001/2019, considerando que se trata de procedimento passado com o mesmo objeto. Dessa forma, estima-se que a presente contratação fique em aproximadamente R\$ 11.827,50 (onze mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) observado em contratações similares de instituições financeiras realizadas por outros órgãos públicos.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A solução proposta para a arrecadação de tributos municipais envolve a contratação de instituições financeiras, que incluem bancos comerciais, caixas econômicas e cooperativas de crédito. Estas instituições serão responsáveis por implementar um sistema eficiente e seguro para o recolhimento de tributos através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), utilizando tecnologias modernas como a leitura de código de barras padrão Febraban e o QR Code PIX.

9.1.1. O objetivo principal da contratação é otimizar o processo de arrecadação de tributos, tornando-o mais eficiente e acessível para os contribuintes. Isso será alcançado através da ampliação da rede de atendimento, que permite aos contribuintes uma variedade de opções para realizar seus pagamentos, seja em agências físicas, através de internet banking ou por meio de aplicativos móveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.

www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

9.1.2. Em resumo, foram observados como benefícios da contratação:

- **Eficiência Operacional:** A solução proposta minimizará erros e reduzirá a burocracia, acelerando o repasse dos fundos para a Prefeitura e garantindo um fluxo contínuo de receitas.
- **Redução da Inadimplência:** A facilidade e conveniência dos métodos de pagamento propostos terão um impacto direto na redução da inadimplência, assegurando uma base de receita mais previsível e confiável para o município.
- **Melhoria na Relação com os Cidadãos:** A implementação de um sistema de pagamento simplificado melhorará significativamente a relação entre a Prefeitura e os cidadãos, promovendo uma maior satisfação e confiança no processo de arrecadação.

9.1.3. Foram estabelecidos requisitos da contratação que se resumem:

- **Prestação de Serviços:** As instituições deverão ser capazes de oferecer serviços de arrecadação por meio de uma rede abrangente.
- **Processamento de Pagamentos:** Os pagamentos deverão ser processados utilizando DAMs válidos e corretamente preenchidos.
- **Atendimento ao Consumidor:** Deverá ser oferecido um SAC gratuito e acessível para resolver dúvidas e problemas dos contribuintes.
- **Leitura de Informações:** As instituições deverão ser capazes de capturar informações dos DAMs por meio de leitura de código de barras e QR Code PIX.
- **Repasse de Arrecadação:** O repasse dos valores arrecadados deverá ser realizado de forma pontual e precisa.
- **Conformidade Legal:** As instituições deverão estar em conformidade com todas as legislações e regulamentos pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

Em resumo, a solução como um todo foi projetada para modernizar e aprimorar o sistema de arrecadação de tributos municipais, beneficiando tanto a administração pública quanto os contribuintes, e assegurando a sustentabilidade financeira e operacional do município.

9.1.5. Desse modo, a prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas Municipais ocorrerá por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), de acordo com o padrão da FEBRABAN, aprovados pela Diretoria Municipal da Fazenda. O referido documento constará todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento pode ser uma estratégia para ampliar a competitividade, obter preços mais vantajosos e diversificar a rede de atendimento. Por se tratar de um procedimento de credenciamento onde se prevê a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, não se aplica o princípio do parcelamento

A prestação do serviço será realizada mensalmente, à medida que os boletos forem sendo emitidos, tendo em vista as características particulares da execução deste tipo de serviço.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) com leitura de código de barras padrão Febraban e/ou QR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

Code PIX visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Economicidade:

- **Redução de Custos Operacionais:** A automação do processo de arrecadação de tributos reduzirá a necessidade de mão de obra para tarefas manuais e repetitivas, diminuindo os custos operacionais.
- **Melhoria na Precisão de Pagamentos:** A utilização de tecnologias de leitura de código de barras e QR Code PIX minimiza erros de transação, o que resulta em menos recursos gastos em correções e ajustes.
- **Aumento da Base de Arrecadação:** Com um sistema de pagamento mais acessível e conveniente, espera-se um aumento na pontualidade dos pagamentos e, conseqüentemente, um crescimento na base de arrecadação sem aumentar a carga tributária.

Aproveitamento dos Recursos:

- **Recursos Humanos:** A equipe da prefeitura poderá ser realocada para outras funções, ao invés de tarefas administrativas de arrecadação.
- **Recursos Materiais:** A redução do uso de papel e outros materiais de escritório, graças à digitalização do processo de arrecadação, contribuirá para a sustentabilidade e redução de custos.
- **Recursos Financeiros:** O repasse eficiente dos valores arrecadados melhora a liquidez financeira da prefeitura, permitindo um planejamento mais eficaz e investimentos oportunos em serviços públicos.

Benefícios Adicionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.

www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

- **Transparência e Conformidade:** A aderência às normas de proteção de dados e regulamentações financeiras fortalece a transparência e a confiança do público na gestão fiscal do município.
- **Satisfação do Contribuinte:** A melhoria na experiência do usuário, com múltiplas opções de pagamento e um SAC eficiente, aumenta a satisfação dos contribuintes e a percepção positiva da administração pública.

Em resumo, a contratação proposta não só promoverá a economicidade através da otimização de processos e redução de custos, mas também maximizará o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, contribuindo para uma gestão municipal mais eficiente e responsável.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

12.1. Documentação: Elaboração da minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente, assim como modelos de declarações

12.1.1. Definir um servidor da área envolvida para acompanhar o processo e estar à disposição para o fornecimento de informações necessárias para as instituições financeiras.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes neste estudo.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A princípio, a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais não tem impactos ambientais diretos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Por todo exposto, resta evidenciado que a solução mais adequada para possibilitar uma arrecadação segura e eficiente das receitas municipais, é o credenciamento de instituições bancárias. Os credenciados, desde devidamente habilitados, serão responsáveis por receber os tributos municipais e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, através de DAM (documento de arrecadação Municipal) de acordo com o padrão da FEBRABAN, aprovados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Em vista do que foi apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, é evidente que o procedimento de credenciamento é uma medida vantajosa e necessária, que atende aos interesses públicos e se alinha com os objetivos de modernização e eficiência administrativa da Prefeitura. Portanto, recomenda-se enfaticamente a realização deste procedimento como um passo positivo em direção a uma gestão fiscal mais eficaz e responsiva às necessidades da comunidade.

Congonhas do Norte, 10 de janeiro de 2025.

Servidor Responsável pela demanda:

Adriana Brandão da Silva
Diretor Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br/gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br

Servidor Responsável pela elaboração:

Renata Miranda Lopes
Núcleo de Planejamento